



## LEI MUNICIPAL Nº 1.474, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EMENTA:** Modifica a Lei Municipal nº 1.397, de 14 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Lei Municipal nº 1.397, de 14 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 2º** - O cargo comissionado de Secretário Legislativo será remunerado na forma da tabela do anexo I desta lei ordinária, vigente a partir de janeiro de 2024.

**Art. 3º** - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Câmara Municipal de Altinho.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024

Altinho-PE, em 29 de dezembro de 2023.

  
**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Orlando José da Silva  
Prefeito  
775.210.134-68

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | e-mail: [altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br)



## ANEXO ÚNICO

Cargo:	A partir de 1º/01/2024	A partir de 1º/01/2025
Secretário Legislativo	R\$ 5.500,00	R\$ 7.000,00

Altinho-PE, em 29 de dezembro de 2023.

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

Orlando José da Silva  
Prefeito  
775.210.134-68

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | e-mail: [altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br)